



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.149/91, DE 07 DE MARÇO DE 1.991.

Concede o Título Honorífico de
Cidadão a TASSO RIBEIRO JEREIS
SATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

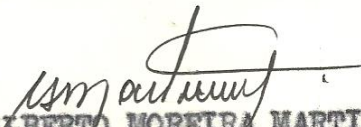
F A Ç O S A B E R - que a Câmara Municipal de Canindé, a
provou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de
Canindé ao Dr. TASSO RIBEIRO JEREISSATI, pelos relevantes serviços "
prestados ao Município de Canindé.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 07 de março de
1.991.


CARLOS ALBERTO MOREIRA MARTINS
PREFEITO EM EXERCÍCIO